

PROJETO DE LEI Nº___/2024

Vereadores: Júlio César Ferreira de Magalhães

Lucimar Alves Soares

INSTITUI A "SEMANA DO MINEIRO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itapemirim, a "Semana do Mineiro", a ser celebrada anualmente na semana em que recai o dia 15 de outubro, em homenagem aos mineiros.

Art. 2º. A "Semana do Mineiro" será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim, com programação especial voltada ao turismo, cultura e lazer, destacando as tradições mineiras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "João Batista Ferreira de Souza", 14 de novembro de 2024.

Júlio César Ferreira de Magalhães
Lucimar Alves Soares
Vereadores – Republicanos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa prestar uma sincera homenagem aos turistas mineiros, que, ao longo dos anos, tornaram-se parte essencial da história e da identidade turística de Itapemirim. Com profundo reconhecimento pela contribuição desses visitantes, a proposta busca fortalecer o setor turístico oficializando a “**Semana do Mineiro**” no calendário de eventos de Itapemirim.

A Semana do Mineiro será realizada durante o período de recesso escolar que ocorre em alguns estados na semana do dia 15 de outubro, período popularmente conhecido como “Semana do saco cheio”. Iniciado nos anos 80 e adotado em diversas regiões do país, esse recesso representa uma oportunidade para fortalecer os laços entre capixabas e mineiros. Minas Gerais, estado de intensa movimentação turística, aproveita amplamente esse período para visitar novos destinos, consolidando a tradição de visita ao Espírito Santo, especialmente a Itapemirim.

Com a implementação da Semana do Mineiro, o município expressa sua gratidão e apreço pelos turistas mineiros, fortalecendo a conexão entre os dois estados e celebrando os vínculos afetivos e culturais já existentes. Atraídos pelo ambiente acolhedor da cidade, os turistas mineiros fazem de Itapemirim um destino em períodos como férias escolares, feriados prolongados e carnaval. Esse vínculo se estreita durante o recesso de outubro, quando muitos mineiros aproveitam a oportunidade para desfrutar das belezas do município.

Durante essa semana, o município poderá promover uma programação especial, com atividades turísticas, culturais, ecológicas, gastronômicas e recreativas que celebrem as tradições mineiras e capixabas. O objetivo é criar um ambiente ainda mais acolhedor, de convivência e de respeito mútuo entre visitantes e a comunidade local, fortalecendo assim os laços culturais e turísticos e consolidando Itapemirim como um destino preferencial para os mineiros.

Além de ser um gesto de gratidão, a Semana do Mineiro trará benefícios significativos para o município, como o aumento do fluxo de turistas, o fortalecimento do comércio e serviços locais e o estímulo à criação de empregos temporários e permanentes. O evento também contribuirá para a valorização das tradições regionais e para a promoção de um intercâmbio cultural enriquecedor entre os dois estados.

A Semana do Mineiro tem o potencial de se tornar um evento anual de destaque, impulsionando o turismo local e homenageando os turistas mineiros, que, ao longo dos anos, têm



desempenhado um papel fundamental na movimentação turística de Itapemirim. Este projeto representa uma oportunidade de agradecer aos turistas mineiros pelo que representam para o nosso município, além de fortalecer os laços de amizade e parceria.

Assim, convidamos os nobres parlamentares a apoiar este Projeto de Lei, reconhecendo a importância dos turistas mineiros para Itapemirim. Ao aprovar esta proposta, reafirmamos o compromisso com o desenvolvimento do turismo local, a valorização das tradições regionais e o fortalecimento dos laços entre Minas Gerais e o Espírito Santo.



Júlio César Ferreira de Magalhães
Lucimar Alves Soares
Vereadores – Republicanos

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

